



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 037/2017
DE 09 DE MAIO DE 2017**

Declara luto e ponto facultativo nas repartições públicas, o dia que especifica.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. EURIPIDES BATISTA CORREIA**, ocorrido no dia 08 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO, Ser Pioneiro em nossa cidade, deixou sua contribuição inegável para desenvolvimento econômico e social de Pedra Preta.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Pedrapretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO, por 01 (um) dia, 09 de Maio de 2017, em todo o território do município de Pedra Preta, em sinal de profundo sentimento pelo falecimento do Senhor **EURIPIDES BATISTA CORREIA**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.